Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Março de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2065

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, nos termos do Art. 9º do Estatuto, convoca os prefeitos dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio, a realizar-se no **dia 30/03/2020 (segunda-feira), às 16:00**, na sede do consórcio na Rua 94-A, Nº 77, Setor Sul, Goiânia/GO, para a seguinte ordem do dia:

1 –Desincompatibilização dos cargos da diretoria e dos membros do conselho fiscal para candidatar-se nas eleições/2020, nos termos da legislação eleitoral (Lei 64/90, art. 1º, IV, alínea "a", c.c inciso II, alínea "a" item 9);
2 – Deliberar sobre os cargos vagos em razão da desincompatibilização;
3 – Posse dos novos membros da diretoria e do conselho fiscal;
4 – Outros assuntos de interesse do CBC/GO;

A Assembleia se instalará com a presença de 50% dos consorciados, e não havendo quórum, uma hora após com qualquer número de consorciados (art. 11 do Estatuto) e deliberará na forma do Art. 12 do Estatuto.

Goiânia, 17 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:5427C682

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, **considerando** a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19, **considerando** a necessidade de adoção de medidas administrativas visando a paralização de atividades e limitação de fluxo de pessoas; **DECIDE**, **SUSPENDER TODAS AS LICITAÇÕES AGENDADAS A PARTIR DO DIA 23 DE MARÇO DE 2020.** As licitações anteriormente agendadas, serão reagendadas em data futura, sendo publicada e reaberta os prazos conforme previsão legal na Lei 10.520/02 ou 8.666/93. Os prazos para interposição de impugnação, estão suprimidos dos prazos previstos de protocolo para as licitações futuras, devendo ocorrer a partir da próxima publicação o início do prazo definido em novo edital.

Informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 18 de março de 2020.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:90E8B58C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 371/2020 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2020

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 3/2020 SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE DO POVOADO DE SONHO REALIZADO ÁGUA FRIA DE GOIÁS destinados a FMS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais;

J N DE ARAUJO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.445.526/0001-18, estabelecida em RUA ELMAR ARANTES, 0, QUADRA: 18; LOTE: 3; - JARDIM BELA MORADA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados;

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$110.297,07 (cento e dez mil e duzentos e noventa e sete reais e sete centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.11.10.302.0005.1.013.4.4.90.51 - Investimento do Fundo Municipal de Saúde, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 09 de março de 2020

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
CPF : 001.552.201-60
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:0D65CA8F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO N. 092 , DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o reconhecimento da situação de emergência sanitária, medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 30, III da Lei Orgânica do Município.
Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou estado de pandemia a presente situação de transmissão do Coronavírus;
Considerando o reconhecimento pelo Município de estado de emergência sanitária e suas conseqüências financeiras
Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;
Considerando a Lei n. 13.979/2020, de 6/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde publica de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e a Portaria que regulamenta, em anexo;
Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas visando a paralisação de atividades e limitação de fluxo de pessoas, definição de prioridades de acesso aos serviços de saúde, inversão da ordem cronológica, descontingenciamento orçamentário, suspensão de pagamentos:
DECRETA:
Do estado de emergência sanitária
Art. 1º Fica declarado estado de emergência sanitária no Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS em face a declaração de Pandemia da Organização Mundial da Saúde, de 11/03/2020, sobre a situação de transmissão do Coronavírus – COVID-19.
Do descontingenciamento orçamentário e dos recursos
Art. 2º. Para o cumprimento das medidas de enfrentamento da situação de emergência, de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam estabelecidos prioritariamente: descontingenciamento orçamentário para todas as atividades determinadas pelo secretário de saúde, com prioridade sobre qualquer outro gasto, suspensão dos pagamentos, inversão da ordem cronológica de pagamento em favor das atividades da emergência, suspensão das atividades escolares, esportivas nos equipamentos públicos municipais de uso comum do povo, suspensão das atividades administrativas internas da Prefeitura.
Da intervenção no domínio econômico
Art. 3º Os eventos de reuniões de pessoas, os quais dependem de alvará do Município, seja governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicas, comerciais, religiosos e outros com concentração próxima de 30 pessoas ou mais, ficam suspensos pelo prazo mínimo de 15 dias.
Parágrafo único. As reuniões privadas que envolvam a população de alto risco para doença do COVID-19, como idosos e pacientes com doenças crônicas, devem ser canceladas.
Art. 4º Os locais públicos ou privados de grande circulação de pessoas, tais como terminais urbanos e comércio em geral devem reforçar medidas de higienização, com produtos químicos esterilizantes de superfície, bem como disponibilizar para os usuários para esterilização das mãos, em local sinalizado, organizando o fluxo em filas, respeitando distância mínima de 1 metro uns dos outros, manter ventilados ambientes.
§ 1º Devem ser disponibilizadas informações visíveis sobre higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartáveis nos lavatórios de higienização.
§ 2º Nas empresas de grande movimentação de pessoas e nos equipamentos urbanos devem reforçar as medidas de higienização.
Art. 5º. Verificado práticas abusivas ao direito do consumidor, como aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-19, retenção de mercadoria, será suspenso ou cassado, como medida cautelar administrativa, o Alvará de Funcionamento de estabelecimentos que incorrerem nestas práticas previamente constatadas pelos fiscais municipais.
Do Comitê de Prevenção e Enfrentamento
Art. 6º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município, ficando criado um Comitê de prevenção e enfrentamento, integrado por todos os Secretários Municipais.
§ 1º. Os servidores vinculados as atividades essenciais ficam no regime de plantão, inclusive comissão de licitação e fiscais de todas as áreas.
§ 2º. Cada secretário adotará outras medidas necessárias ao fiel cumprimento deste decreto e estabelecerá a atuação da pasta.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se

Água Fria de Goiás, 19 de março de 2020.

JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:016E493A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE HABILITAÇÃO 003/2020

Diante do cumprimento das exigências do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, **DECLARO** que as empresas e profissionais abaixo identificados, estão **HABILITADOS** ao Credenciamento objeto do edital citado.

NOME	FUNÇÃO	DATA CREDENCIAMENTO
AMANDA ARAUJO FERNANDES	PSICOLOGA	07/02/2020
LORENA BESSA FREIRE ROLIM	MÉDICA PLANTONISTA	07/02/2020
VITÓRIA SANCHES DE SOUZA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	14/02/2020
AMANDA RAYANE CARDOSO DUTRA	FARMACÊUTICA	15/02/2020
FLÁVIA SILVA MATOS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	15/02/2020
REGINA CÉLIA BERNARDO SANTANA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	15/02/2020
ESTERLANE KELLY CARDOSO DA COSTA	ENFERMEIRA	17/02/2020
LEANDRO PEREIRA BARROS	PSICOLOGO	21/02/2020
DEBORA CARDOSO DE SOUZA	ENFERMEIRA	21/02/2020
GILVAN TOMAZINI MEDICO	CIRURGIÃO 24H	02/03/2020
MARIA LETÍCIA DA ROCHA GUIMARÃES	ENFERMEIRA	04/03/2020

Alexânia, 04 de Março de 2020.

MÁRCIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 052/2019

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C1659C34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE HABILITAÇÃO 004/2020

Diante do cumprimento das exigências do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, **DECLARO** que as empresas e profissionais abaixo identificados, estão **HABILITADOS** ao Credenciamento objeto do edital citado.

NOME	FUNÇÃO	DATA CREDENCIAMENTO
VALDIRENE TEODORO DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	12/02/2020
PAULA DE QUADROS XAVIER DA COSTA	NUTRICIONISTA	06/03/2020

LÍVIA PEREIRA ROCHA	ODONTOLOGA	12/03/2020
JÉSSICA LAIZ CARVALHO DOS S. CUNHA	FARMACÊUTICA	12/03/2020

Alexânia, 16 de Março de 2020.

MÁRCIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 052/2019

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:CA27F049

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SETORES VINCULADOS À PASTA.
VENCEDORES:
ITENS 4, 9 - MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.848.351/0001-73; VALOR GLOBAL: R$ 15.888,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS);
ITENS: 2, 3, 6, 8, 14, 15, 17 - IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.511.026/0001-86; VALOR GLOBAL: R$ 68.519,00 (SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS);
ITENS: 1, 7, 10, 11, 12, 13, 16 - NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.970.359/0001-04; VALOR GLOBAL: R$ 129.541,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C50D38F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS EXCEPECIONAIS DE ALTO CUSTO ADQUIRIDOS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDORES:
ITENS: 1, 7, 8, 10 - DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.169.056/0001-16; VALOR GOBAL: R$ 26.257,00 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS);
ITENS: 4, 5, 6 - LEX MED EIRELI, CNPJ: 17.767.331/0001-54; VALOR GLOBAL: R$ 34.526,30 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS);
ITENS: 13, 14, 15, 16, 17, 18 - RM HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.029.414/0001-74; VALOR GLOBAL: R$ 23.807,50 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
ITENS: 2, 3, 9, 11, 12 - VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 30.949.099/0001-33; VALOR GLOBAL: R$ 78.934,00 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:86E3952F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA-SME Nº017, 19 de março de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Ronaldo Manoel S. Santos, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00 , ocupante do cargo de motorista, lotado no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, empreenderá viagem para o dia 09 de março 2020, à cidade de RIO VERDE - GO a serviço do Transporte escolar.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2020.

ALESSANDRA FERNANDES DE PAULA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Alessandra Fernandes de Paula
Código Identificador:FE5556F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2020

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, com fundamento da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, comunica que estará realizando credenciamento de profissional na área da SAÚDE para prestação de serviços temporário para o enfrentamento a doença pelo Corona Vírus (COVID-19). Os interessados deverão comparecer munidos da documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 002/2020, na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, sito à Rua Adalto Fernandes, nº 201, A PARTIR DE 26 DE MARÇO POR ATÉ 180 DIAS CORRIDOS (26 DE AGOSTO) para requererem o seu credenciamento. Para adquirir o Edital de Chamamento nº 002/2020, no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br, e para eventuais duvidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO, ou pelo telefone 64-3637-1107 no horário das 08h00min às 11h00min e das 13:00hmin ás 17:00hmin em horário de expediente.

Aparecida do Rio Doce-GO, 19 de março do ano de 2020.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:7AC8B3A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais, para dar Continuidade dos Trabalhos de Analise da Agua do Município, na modalidade de inexigibilidade n°05/2020, saindo vencedora a empresa: **Commerce ALL Serviços LTDA, com o** Valor: 810,00

Aragarças, 19 de março de 2020.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E2206A0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção de Equipamentos utilizados, para Analise da Agua do Município, na modalidade de inexigibilidade n°06/2020, saindo vencedora a empresa: **Commerce ALL Serviços LTDA, com o** Valor: 1.980,00

Aragarças, 19 de março de 2020.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6C4E4ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 08/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragarças/GO
Contratadas: WALTUIR JOSE DOURADO – MEI;
CARLOS ANDRÉ DE SOUZA MACHADO 02584062160.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA QUE ATENDERÁ OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: 158.648,90
Vigência: 11/03/2020 à 11/03/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:78CFD4D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 010.2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Medicamento que serão utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia no Exercício de 2020.
MOTIVO: Revisão e retificação do Termo de Referência do edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da lei.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

JORDANA WILLAMARA PEREIRA FILHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:8889C5ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2020	**Nº PROCESSO: 00343/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a Aquisição de Matérias Médicos Hospitalares em caráter emergência devido a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) para abastecer os postos de Saúde PSF 1 e PSF 2 do Programa da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, visando cumpri as normas e medidas exigidas pela organização Mundial da saúde no intuito único de prevenir a doença. Conforme o Decreto Nº 36 de 18 de Março de 2020. ''Declara situação de Emergência do município de Aurilandia, afetado pela pandemia do Coronavirus''. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,APAMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ nº 19.891.676/0001-40 **valor total de R$ 20.902,21 (vinte mil novecentos e dois reais e vinte e um centavos)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 20 de MARÇO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:0AA8F585

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 758/2020

LEI Nº 758/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2.020.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder revisão salarial aos servidores públicos municipais de Bonfinópolis e aos agentes políticos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual de vencimentos no montante de 4,30% (Quatro vírgula trinta por cento), correspondente ao INPC-IBGE acumulado dos últimos doze meses, consoante previsão contida no art. 37, X, da Constituição Federal, aos servidores públicos municipais que percebem acima do salário mínimo, incidentes sobre o salário base do mês de fevereiro de 2.020.

Parágrafo único. A revisão ora prevista incidirá igualmente sobre os subsídios dos agentes políticos municipais.

Art. 2º. Ficam excluídos da presente Lei os servidores que obtiveram revisão em virtude da indexação ao salário mínimo, bem como os servidores do magistério municipal, agente de saúde e agentes de endemias,que percebem reajuste com base em lei específica ao piso destes profissionais.

Art. 3º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2.020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (17.03.2020).

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:762E01CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40329

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40329/2020
PROCESSO: N° 1294/2020
CONTRATADA: THYAGO ROBERTO DE SOUZA 01685650139
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2018, ARP 014/2018
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de cascalho de pedreira tipo aterro para manutenção das estradas rurais, conforme Pregão Presencial nº021/2018 e Ata de Registro de Preço nº014/2018.
VALOR: R$ 5.000,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F540E30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40340

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40340/2020
PROCESSO: N° 1276/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: Despesa proveniente de publicação, em jornal impresso, do aviso de publicação no DOU do extrato do contrato N° 022/2020, visando atender ao princípio da publicidade dos atos administrativos.
VALOR: R$ 832,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A047252D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40341

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40341/2020
PROCESSO: N° 1275/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: Despesa proveniente de publicação, em jornal impresso, do aviso de publicação no DOU e DOE da homologação e adjudicação tomada de preço N° 001/2020, visando atender ao princípio da publicidade dos atos administrativos.
VALOR: R$ 680,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E6CDF8C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40331

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40331/2020
PROCESSO: N° 1204/2020
CONTRATADA: JAQUELINE MARQUES CARVALHO
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços gráficos (adesivos) para adequar o caminhão coletor de lixo, de acordo com as exigências do Sudeco.
VALOR: R$ 100,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:1746D2E4

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40345

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40345/2020
PROCESSO: N° 1216/2020
CONTRATADA: EL ELYON PNEUS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2019, ARP 010/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se aquisição de pneus para as motos do setor de Endemias, conforme Pregão Presencial nº018/2019 e Ata de Registro de Preço nº010/2019
VALOR: R$ 760,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:3D67934E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40334

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40334/2020
PROCESSO: N° 1109/2020
CONTRATADA: SOUZA ARAUJO & MELO EIRELI - ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina–se a aquisição de um aparelho de telefone sem fio e um com fio para manutenção da Escola Maria Inez Naves.
VALOR: R$ 148,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:FB020885

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40337

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40337/2020
PROCESSO: N° 1052/2020
CONTRATADA: PRODUTOS ERLAN S/A
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de Ovos de Páscoa, que serão distribuídos ás crianças que frequentam as Creches Municipais.
VALOR: R$ 1.629,88
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A9451E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40336

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40336/2020
PROCESSO: N° 1205/2020
CONTRATADA: SOUZA ARAUJO & MELO EIRELI - ME
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: O Valor que se empenha destina–se a aquisição de aparelho de telefone com fio e um ramal celular para manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 205,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:153303B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40342

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40342/2020
PROCESSO: N° 1025/2020
CONTRATADA: FARMATEC LABORATÓRIO
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: O valor que se empenha destina-se aquisição de medicamento para atender o paciente Agnaldo Inácio da Silva, conforme parecer social.
VALOR: R$ 552,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5CFD326B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 40346

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40346/2020
PROCESSO: N° 1304/2020
CONTRATADA: DSJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina–se a aquisição de materiais hospitalares e medicamentos, para manutenção do PSF Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 936,40
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5DA33DD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020
OBJETO	LOCAÇÃO de Equipamentos para melhoria do Sinal de telefonia no Distrito do Barreirão, Campos Belos-Go.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	16/03/2020 a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.02.4.122.52.2.002.3.3.90.39
CONTRATANTE	O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
CONTRATADA	NUBIA FRANCISCA LUIZ01116633183
CNPJ	34.721.137/0001-57
VALOR DO CONTRATO	**R$ 14.650,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	245/2020
DATA DO CONTRATO	16/03/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 16/03/2020.

Campos Belos/GO, aos 16 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EFE77D25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	CG CAVALCANTE CONSTRUTORA MULTI SERVIÇOS LTDA-ME.
Objeto:-	O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO PREDIO DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), tudo de acordo com os ditames legais do processo Dispensa de Licitação n. 004/2020.
Fundamento legal:	Caput do art. 24 e inc. II da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 12.885,00 (doze mil, oitocentos oitenta e cinco reais).
Quant. de Parcela:	A vista, após o termino dos serviços.
Dotação:	08.244.0804.2012 (129) 339039 2020.0279.
Data da assinatura:	03/02/2020.
Prazo de vigência:	03/02/2020 a 28/02/2020.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:232AD12A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2020.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	MARIA JOSE DA SILVA SIQUEIRA.
Objeto:-	O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, tudo de acordo com os ditames legais do processo Dispensa de Licitação n. 008/2020.
Fundamento legal:	Caput do art. 24 e inc. II da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 17.296,00 (dezessete mil, duzentos noventa e seis reais).
Quant. de Parcela:	Conforme Kms rodados.
Dotação:	12.361.1202.2065 (101) 339036.2020.0057 – Outros Serviços Pessoa Fisica.
Data da assinatura:	06/03/2020.
Prazo de vigência:	06/03/2020 a 30/06/2020.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:CFBB8CF6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	CG CAVALCANTE CONSTRUTORA MULTI SERVIÇOS LTDA-ME.
Objeto:-	O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA NO PREDIO DA UBS (UNIDADE BASICA DE SAUDE), tudo de acordo com os ditames legais do processo Dispensa de Licitação n. 007/2020.
Fundamento legal:	Caput do art. 24 e inc. II da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Quant. de Parcela:	A vista, após o termino dos serviços.
Dotação:	10.301.1004.2019 (114) 339039.2020.0185.
Data da assinatura:	06/03/2020.
Prazo de vigência:	06/03/2020 a 30/03/2020.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:B7614CF3

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2020.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA-GO.
Contratado:	JOÃO BATISTA BARBOZA DOS SANTOS.
Objeto:-	O presente contrato tem como objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Retirada do Piso Paviflex, Tratamento do Piso em Stuc, Pintura com Tinta Epox e Limpeza Geral da Edificação, no Ginasio de Esportes de Castelândia-Go, tudo de acordo com os ditames legais do processo Dispensa de Licitação n. 004/2020.
Fundamento legal:	Caput do art. 24 e inc. II da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 14.715,00 (quatorze mil, setecentos e quinze reais).
Quant. de Parcela:	Entrada no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), na data de assinatura deste contrato; (ii) R$ 7.315,00 (sete mil, trezentos e quinze reais), após o termino dos serviços.
Dotação:	08.244.0804.2012 (129) 339039 2020.0279.
Data da assinatura:	03/03/2020.
Prazo de vigência:	03/03/2020 a 30/03/2020.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:0682F568

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 86/2020.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO
Contratado:	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA – COMPAG.
Objeto:-	O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Fundamento legal:	Lei nº 8.666/93 e Chamada Publica n. 001/2020.
Valor Global:	R$ 31.935,86.
Dotação:	Dotação: 12.306.1204.2068 (115) 339030.2020.0054 – Merenda Escolar.
Data da assinatura:	13/03/2020.
Prazo de vigência:	13/03/2020 a 30/06/2020.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
Presidente da Comissão de Licitação.
Decreto n. 129/2019.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:C800EA52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇOS sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra referente a construção de campo society com grama sintética no Distrito da Vazante, Zona Rural, Município de Divinópolis de Goiás. A sessão se realizará no dia 09/04/2020 às 09:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:3E58C403

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO - FMS, torna público por intermédio de sua Gestora, que a Pregoeira após obedecido os regramentos legais, ADJUDICOU o resultado do Pregão Presencial para registro de preços nº 05/2020 (Processo nº 154/2020), tipo menor preço por item, e que ela HOMOLOGOU o certame, cujo resultado assim se mostrou: **PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA ME – CNPJ/MF nº 05.159.591/0001-68 -** Valor: R$ 143.145,25 (cento e quarenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ/MF nº 06.065.614/0001-38 -** Valor: R$ 151.048,85 (cento e cinquenta e um mil, quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); **APAMED HOSPITAL EIRELI EPP – CNPJ/MF nº 19.891.676/0001-40 -** Valor: R$ 61.272,79 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e dois reis e setenta e nove centavos); **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ/MF nº 01.417.694/0004-72 -** Valor: R$ 65.383,25 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos); e **BN HOSPITALAR EIRELI – CNPJ/MF nº 18.177.955/0001-84 -** Valor: R$ 262.471,99 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos). A licitação foi concluída com um valor total de R$ 683.322,13 (seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e treze centavos).

Guaraíta/GO, 19 de março de 2020.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:31B83948

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, torna público por intermédio de sua Prefeita, que a Pregoeira após obedecidos os regramentos legais, ADJUDICOU o resultado do Pregão Presencial nº 03/2020 (Processo nº 111/2020), tipo menor preço, destinado a aquisição de máquina agrícola, e que ela HOMOLOGOU o certame, cujo resultado assim se mostrou: DNM – Distribuidora Nacional de Máquinas EIRELI EPP, CNPJ/MF sob o nº 29.211.016/0001-25, que ofertou o valor de R$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Guaraíta/GO, 19 de março de 2020.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:148BA773

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, nomeada pelo Decreto nº 084/2019, torna público que o Pregão Presencial nº 04/2020 (Processo nº 153/2020), tipo menor preço por item, destinado a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, foi declarado deserto, por não haver a participação de interessados.

Guaraíta/GO, 19 de março de 2020.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:FEE3957F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
O Município de Hidrolândia, torna público que foi remarcada a licitação em virtude da pandemia do novo corona vírus(covid-19), para o dia 01/04/2020 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de limpeza de piscina no Município de Hidrolândia. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, através do fone: (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 18 de março de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:26484A60

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
O Município de Hidrolândia, torna público que foi remarcada a licitação em virtude da pandemia do novo corona vírus(covid-19), para o dia 02/04/2020 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de material expediente de acordo com as especificações em anexo. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, através do fone : (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 18 de março de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:1D294375

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
O Município de Hidrolândia, torna público que foi remarcada a licitação em virtude da pandemia do novo corona vírus(covid-19), para o dia 06/04/2020 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de material de higiene limpeza e outros de acordo com as especificações em anexo. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, através do fone: (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 18 de março de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:D45AF96E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1091/2020

DECRETO N.º 1091/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município, no Estado de Goiás e no Brasil;

Considerando a determinação da Secretaria de Estado de Saúde de paralisação das aulas, em todos os níveis educacionais, públicos e privado, de modo a interromper as atividades por 15 dias preferencialmente a partir de 16/03/2020; o disposto nos Decretos 9.633, de 13.03.2020 e 9637, de 17.03.2020 do Estado de Goiás; e a Recomendação nº 002/2020-PJI, do Ministério Público do Estado de Goiás;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º. Situação de emergência no âmbito do município de Lagoa Santa, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devido ao quadro de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus(COVID19).

Art. 2º. Ficam suspensos, no âmbito do Município de Lagoa Santa, pelo prazo de ***quinze*** dias:
I – todos os eventos públicos e privados, de qualquer natureza, que geram aglomeração de pessoas, seja esportivo, artísticos, culturais, científicos, comerciais, lazer, dentre outros;
II – todos as viagens da Secretaria de Saúde para outros Municípios e Estados;
III – atividades educacionais em todas as escolas da rede de ensino do Município;
IV - a assistência de saúde bucal/odontológica, exceto aquelas relacionadas ao atendimento de urgências e emergências;
V - todas as atividades, encontros e eventos, oferecidos pelas Secretarias Municipal de Saúde e de Assistência Social;
VI – todas as atividades em clubes, bares, restaurantes, academias e clínicas de estética;
VII – transporte escolar e universitário.

§ 1º. A suspensão das viagens da Secretaria Municipal de Saúde não se aplicam aos casos de urgência e emergência, tratamento de câncer, e outros com risco de vida.

§2º. A Secretário Municipal de Saúde deverá priorizar, em todas as ações em saúde, orientações domiciliares e/ou remotas.

§3º. É permitido os serviços de entrega aos bares e restaurantes.

§ 4º. A suspensão das aulas na rede de ensino no Município de Lagoa Santa, de que trata o inciso III, deverá ser compreendida como recesso escolar e terá início a partir do dia 16 de março de 2020, nos termos deste Decreto.

§ 5º. O recesso escolar terá duração máxima de 15 dias corridos, independente do quantitativo de dias de recesso constante no calendário escolar da unidade de ensino.

§ 6º. Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Fica vedada a concessão de afastamentos legais como férias, licença prêmio, licença por interesse particular, aos servidores da área da saúde, por tempo indeterminado.

Art. 4º. Os bares e restaurantes instalados em estabelecimentos de hospedagem podem funcionar, desde que realizem atendimento exclusivo dos hóspedes e coloquem uma distância mínima de dois metros entre as mesas.

Art. 5º. Recomendar **a** interrupção das atividades relacionadas abaixo, pelo período de 15 (quinze) dias:
a) - hospedagem de excursões, com finalidade turística ou não;
b) - reuniões e eventos religiosos, sociais e/ou associativos;
c) - festas comemorativas em geral.
d) - As hospedagens nos hotéis e pousadas devem ser restritas a cidadãos nacionais.
e) - Aos líderes religiosos do município que suspendam cultos e demais atividades religiosas que promova aglomerações fora e dentro de seus templos.

Art. 6º. Qualquer servidor público ou contratado por empresa que presta serviço para o Município de Lagoa Santa, que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), deverá permanecer em casa e adotar o regime de teletrabalho, conforme orientação da chefia imediata.

Art. 7º. Em face do previsto no inciso III do §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I – determinação de realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras químicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas;
e) tratamento médicos específicos.
II - dispensado licitação para a aquisição, bens, serviços e insumos de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, de acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Fica a cargo da Secretária Municipal de Saúde, a realização dos procedimentos necessários para a aquisição de insumos, bem como a elaboração dos critérios para sua distribuição, para todos os órgãos que compõem a estrutura da Prefeitura de Lagoa Santa, visando cumprir as medidas constantes neste Decreto.

Art. 8º. O Município de Lagoa Santa deverá seguir a recomendação do Ministério da Saúde referente ao isolamento social e cancelamento de todos os eventos que geram desportivas, culturais e de lazer/recreativas, que sejam feito sem aglomeração.

Art. 9º. Os estabelecimentos comerciais que permanecerem abertos, devem intensificar o uso de medidas de prevenção entre funcionários e clientes.

Art. 10. Cada Secretário Municipal baixará Portaria dispondo acerca dos procedimentos a serem adotados em sua pasta, com relação aos servidores (podendo, inclusive, disponibilizá-los à Secretaria Municipal de Saúde, caso necessário, e para realização de serviços administrativos) e respectiva comprovação de serviços.

Art. 11. Deverão ser intensificadas as medidas preventivas em todo o comércio local, especialmente nas redes de hospedagem, e demais ambientes com concentração de pessoas.

Art. 12. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, será acionada a Polícia Militar para as providências adequadas ao caso, uma vez que trata de conduta capitulada como crime: ***"Código Penal. Infração de medida sanitária preventiva. Art. 268 – Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena – detenção, de um mês a um ano, e multa".***

Art. 13. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no art. 1º.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A0403C95

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1092/2020

DECRETO N.º 1092/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020

"DEFINE O PERÍODO DE TRABALHO INTERNO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ORIENTA PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO *a necessidade de restringir o trânsito de pessoas nas repartições públicas municipais e visando a continuidade dos serviços públicos.*

D E C R E T A:

Art. 1º. *Fica determinado o trabalho interno nas repartições públicas municipais do período de* ***19 de março a 03 de abril de 2020****, restringindo o atendimento ao público através de e-mail, telefone ou em casos imprescindíveis por agendamento e individual.*

§ 1º. *As atividades de Saúde funcionarão em regime de escala a ser elaborada pela Secretaria de Saúde, devendo, priorizar os atendimentos de urgência e emergência.*

§2º. *Os serviços da Secretaria de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,* a Secretaria de Turismo, Indústria, Comercio, Desporto e Meio Ambiente funcionarão em expediente interno, podendo, no entanto, realizar os serviços que caracterizarem como imprescindíveis e inadiáveis.

§3º. O Departamento de Limpeza Pública, terão seus serviços em forma de escala a ser definida pela Chefia Imediata.

Art. 2º. No período de trabalho interno previsto no artigo 1º fica vedado qualquer atendimento presencial a pessoas advindas de outras localidades, excetuados aqueles que concorrerem em licitações.

Art. 3º. Os serviços do Departamento de Licitação permanecerá com suas atividades normais, ficando no entanto, o acesso às sessões restritos aos integrantes da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e aos concorrentes.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração deverá afixar nos acessos às repartições públicas municipais, informativo comunicando o regime de trabalho interno e a restrição de atendimento ao público em geral.

Art. 5º. *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3198A009

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 087/2020

Montividiu do Norte, 19 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre o funcionamento nos órgãos da administração pública municipal, Igrejas, Comércios e Bares no enfrentamento da Pandemia da Coronavírus (COVID – 19) no município de Montividiu do Norte, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo medidas politicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da Republica; e

Considerando o disposto na Lei Federal n°. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e

Considerando o alerta emitido em 11 de março do corrente ano pelo Ministério da Saúde, Portaria n°.356/2020, eu estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do Coronavírus (**COVID - 19**); e

Considerando o Informe da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), publicado em 12/03/2020; e

Considerando o informe de casos de COVID – 19 no Estado de Goiás e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos a saúde publica; e

Considerando o Decreto 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV).

Decreta:

Art. 1º. Fica instituído, excepcionalmente, a partir do dia 19 de março de 2020, o funcionamento interno nos Órgãos Públicos Municipais das 08h:00min às 12h:00min, ficando vedado o atendimento ao público até o dia 31 de março do corrente ano, podendo ser prorrogado se necessário for, em virtude da Coronavírus (**COVID - 19**).

I – Nos casos dos serviços essenciais em que a população necessita dos órgãos da administração municipal, será necessário um agendamento por meio dos contatos disponibilizado a baixo:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: (62) 33846282 ou Wellington: (62) 981363616.
Departamento de Recursos Humanos: (62) 33846282
Departamento de Licitação: (62) 33846282
Departamento de Coletoria: (62) 33846282
Departamento de Controle Interno: (62) 33846282
Departamento de Protocolo: (62) 33846282
Departamento de Compras: (62) 33846282

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Indústria, Comercio e Meio Ambiente: (62) 33846282.
Lenice: (62) 981891803

Secretaria Municipal de Educação: (62) 33846268 ou (62) 33846131
Oneides: (62) 982319058

Secretaria Municipal de Finanças: (62) 33846282
Deocleciano: (62) 981695094

Secretaria Municipal de Saúde: (62) 33846165
Jacilene: (62) 982404583
Alice: (62) 981607075
Platão: (62) 982712545

Secretaria Municipal de Assistência Social: (62) 33846282 ou (62) 981724830
CRAS: (62) 33846118
Raquete: (62) 983179572
Bolsa Família/ Cadastro Único: (62) 33846282 ou Maria (62) 982669460

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos: (62) 33846282
Sildo: (62) 981447638

Secretaria Municipal Extraordinária: (62) 33846282
Jasmo: (62) 982004619

II – A secretaria Municipal de Saúde: PSF I e II funcionará somente com atendimento de urgência e emergência.

III – A Limpeza Urbana, Departamento de Licitação e os Serviços de Recuperação e Manutenção de Estradas e infraestrutura funcionarão normalmente mediante a necessidade da administração municipal.

IV – Fica suspensa qualquer atividade esportiva e de lazer no âmbito municipal.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes de cargos comissionados, excepcionalmente, poderão atuar normalmente.

Art. 2º. Fica suspensa em comum acordo com os líderes religiosos das igrejas em reunião realizada nesta data do dia 19 de março de 2020, às 09h: 00min no gabinete do Poder Executivo Municipal, a realização de Cultos, Missas e Eventos Religiosos com aglomeração dos fiéis, até o dia 31 de março do corrente ano, podendo ser prorrogado se necessário for, em virtude da Coronavírus (**COVID - 19**).

Art. 3º. Fica solicitado aos Comerciantes em Geral que evite aglomeração de pessoas, até o dia 31 de março do corrente ano, podendo ser prorrogado se necessário for, em virtude da Coronavírus (**COVID - 19**).

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020 (19/03/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:BDEF3EA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

dispensa de licitação n°567
Processo administrativo:567/2020
Objeto: aquisiçaõ de material a ser utilizado na manutenção da via de pedestres no lago Municipal.
Contratado:Juliano Gomes DeMendonça-Me.
Contratante: Municipio de Nerópolis
José Domingos Pereira Gonçalves-Presidente CPL.
19 De Março de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:1831934D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação n°1699.

Processo administrativo:1699/2020
Objeto: Pagamento de aquisição de material de vidraçaria.
Contratado: Daniel Gonçalves Da Silva
Contratante ; Impener.
José Domingos Pereira Gonçalves-Presidente CPL
19 de Março de 2020

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:83B88233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação n°1796
Processo administrativo:1796/2020
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho.
Contratado: MGE- trabalho e prevenção ltda
Contratante : Impaner.
José Domingos Pereira Gonçalves-Presidente CPL.
19 De Março de 2020

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:263F5FA1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REMANEJO DE TELHA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO DA CASA DAS LIBÉLULAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 3459/2020
O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em remanejo de telha e manutenção da rede de esgoto da Casa das Libélulas - Casa de Acolhimento para crianças e adolescentes, no valor de R$3.160,00 (Três Mil Cento e Sessenta Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 19 de março de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:04197BCB

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação n°1375
Processo administrativo:1375/2020.

Objeto: pagamento de prestação de serviços tecnicos especializados de treinamento e desenvlvimento profissional na Secretaria de Meio Ambiente.
Contratado: Antonio lourenço Tomazetti
Contratante : Fundo Municipal de Meio Ambiente
José Domingos Pereira Gonçalves-Presidente CPL.
19 De Março de 2020

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:481F4CDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

PROCESSO Nº 0000019/2020. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES DE BANCADA PARA ESCRITÓRIO E TAMPÃO DE MESA DE VIDRO, PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NO ANO DE 2020. **CONTRATADO:** WR ARTE MOVEIS EIRELI 28.721.574/0001-78. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.100,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.031.1002.2.001-4.4.90.52 e 01.031.1002.2.001-3.3.90.30. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS: VEREADOR MURILO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE – WR ARTE MOVEIS EIRELI 28.721.574/0001-78 – WATER RAMOS DE MORAIS.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:D1BE97EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 PROCESSO Nº 619/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público para conhecimento dos interessados que, devido a PANDEMIA COVID-19, fica **REVOGADO** o **Pregão Presencial nº 024/2020**, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de equipamentos de informática para a para uso do Cadastro Único, CRAS, CREAS, Gestão Técnica dos SUAS e Serviço Social, conforme especificações no termo de referência. Maiores informações serão obtidas junto à CPL na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, ou através do fone (fax): (064) 3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h. Luciano Dioclésio da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Palmeiras de Goiás-GO, 19 de março de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D06BCDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 PROCESSO Nº 5257/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público para conhecimento dos interessados que, devido a PANDEMIA COVID-19, fica **REVOGADO** o **Pregão Presencial nº 025/2020**, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2020. Maiores informações serão obtidas junto à CPL na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, ou através do fone (fax): (064) 3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h. Luciano Dioclésio da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Palmeiras de Goiás-GO, 19 de março de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:87F02D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 PROCESSO Nº 749/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público para conhecimento dos interessados que, devido a PANDEMIA COVID-19, fica **REVOGADO** o **Pregão Presencial nº 026/2020**, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Kit Imunicromatografico (CTnI) rápido, para atender a demanda das 07 (sete) Equipes de Saúde da Família. Maiores informações serão obtidas junto à CPL na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, ou através do fone (fax): (064) 3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h. Luciano Dioclésio da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Palmeiras de Goiás-GO, 19 de março de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:22E6A332

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – 2ª VEZ PROCESSO Nº 5258/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público para conhecimento dos interessados que, devido a PANDEMIA COVID-19, fica **REVOGADO** o **Pregão Presencial nº 016/2020 – 2ª VEZ**, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de refeições para motoristas na cidade de Goiânia, atendendo a Prefeitura Municipal de Palmeiras no exercício de 2020. Maiores informações serão obtidas junto à CPL na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, ou através do fone (fax): (064) 3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h. Luciano Dioclésio da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Palmeiras de Goiás-GO, 19 de março de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AFACBDF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020.**
CONTRATADO: NELIANE TEIXEIRA MENDONÇA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 006.347.311-90, Estabelecida EM RUA CILENE RITA DE SANTANA, S/N, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS.
OBJETO: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE COORDENADOR DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
VALOR: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
Petrolina de Goiás, 05 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2020.

VANDIONER PEREIRA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:0A427AB7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020.**
CONTRATADO: SENDY SANDIELLY SILVA BORGES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 039.221.761-94,
Estabelecida EM RUA 11, Nº 30, VILA MORAES, PETROLINA DE GOIÁS.
OBJETO: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
VALOR: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
Petrolina de Goiás, 05 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2020.

VANDIONER PEREIRA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:CDAA1692

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020.**
CONTRATADO: INÊS FERNANDES DE LIMA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 520.201.421-04,
Estabelecida EM AV: VICTOR PIMENTA, Nº 131, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS.
OBJETO: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CREAS.
VALOR: R$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais)
Petrolina de Goiás, 05 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2020.

VANDIONER PEREIRA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:DF2AF175

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020.**
CONTRATADO: MAYARA FERNANDES MAIA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 022.966.201-32
Estabelecida EM RUA MANOEL OLERACK CHAGAS LEITE, Nº 284, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS.
OBJETO: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PSICÓLOGA DO CREAS.
VALOR: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)
Petrolina de Goiás, 05 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2020.

VANDIONER PEREIRA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:2A9FF147

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020.**
CONTRATADO: IZABELLA CRYSTINNA LIMA DE BESSA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 702.379.591-00.
Estabelecida EM RUA CENTRAL, VILA MATIAS , Nº 249, PETROLINA DE GOIÁS.
OBJETO: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PSICÓLOGA DO CRAS.
VALOR: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)
Petrolina de Goiás, 05 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2020.

VANDIONER PEREIRA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:53DC916F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020.**
CONTRATADO: LEISLANE FREIRE DA ABADIA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 869.169.631-15.
Estabelecida EM RUA DF 1, LOTEAMENTO DOM FELIPE , PETROLINA DE GOIÁS.
OBJETO: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
VALOR: R$ 11.495,00 (onze mil quatrocentos noventa e cinco reais)
Petrolina de Goiás, 05 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2020.

VANDIONER PEREIRA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:DD146825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 154/2017.**
EMPRESA: MARCO AURÉLIO QUEIROZ CASTRO E SILVA85286788149, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.738.362/0001-30,
Estabelecida NA RUA VERDI, QD. 68, LT. 12, CASA 02, JD EUROPA, GOIÂNIA – GO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE COM PRAS E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR: 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Petrolina de Goiás, 18 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:CCC59263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2018.**
EMPRESA:URBI ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.974100/0001-81,
Estabelecida NA AV. JOÃO DE SIQUEIRA Nº 29, PETROLINA DE GOIÁS-GO.
OBJETO: TEM COMO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADAS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA.
VALOR: 180.000,00(Cento e oitenta mil reais).

Petrolina de Goiás, 13 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:2BB4661B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 61/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020

"Dispensa os Motoristas e Vigilantes do Transporte Escolar Municipal de suas atividades nesta Municipalidade pelo período de 15 (quinze) dias e dá outras providências".

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.633/2020 de 13 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavirus (2019-nConV);

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que determina a paralisação das aulas em todos os níveis educacionais, públicos e privados, no Estado de Goiás, a partir de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0005/2020 de 16 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina-Go, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública, com a paralisação das aulas em todas as Escolas do Município;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam dispensados de suas atividades e do ponto, os Servidores Públicos: Motoristas e Vigilantes do Transporte Escolar deste Município de Petrolina de Goiás-Go, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de Março de 2020, podendo ser prorrogável dependendo da avaliação das autoridades competentes.

Parágrafo Primeiro – A dispensa de que trata este caput, será remunerada, desobrigando a freqüência diária, o ponto e efetivo cumprimento da jornada de trabalho estabelecida em Lei.

Parágrafo Segundo – O período da suspensão das atividades mencionadas neste caput poderá ser convertido em férias e/ou outro meio de compensação permitido por Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, aos 16 dias do mês de Março de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:08D64CD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 044/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2.020.

"Dispõe sobre os procedimentos em caráter emergencial a serem adotados para a prevenção do coronavírus (COVID 19) no âmbito do Município de Piranhas, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando: a declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus;
Considerando: a Lei nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando: o anunciamento de novo nível (1) do Plano de Contingência para o Novo Coronavírus da Secretaria de Estado da Saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde;
Considerando: o Decreto 9633 de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (Covid-19);

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica decretado a paralização das aulas na rede municipal, estadual e particular em todos os níveis de ensino no Município de Piranhas-Go por 15 dias a contar de 17/03/2020 (terça-feira).
Art.2º - Fica proibido a realização de eventos de qualquer natureza e aglomeração de pessoas, sem que seja possível manter distância mínima necessária para evitar a contaminação pelo Coronavírus, conforme orientação do Ministério da Saúde assim estabelecidas em:
I – todos os eventos públicos e privados de qualquer natureza;
II – visitação a presídios e a centros de detenção para menores; e
III – visitação a pacientes internados com diagnóstico de coronavírus.
IV- fica proibido todas atividades em estabelecimentos lojas comerciais de atrativos de compras, associações e cooperativas;
V– todas atividades em igrejas, clubes, academias, bares, restaurantes, boates e clinicas estéticas;
VI – atividades bucal/odontológica, pública e privada, exceto aquelas relacionadas ao atendimento de urgência e emergência;
VII- Fica proibido o atendimento ao público em TODAS as agências bancárias públicos e privados no Município de Piranhas pelo prazo de quinze dias, decorrente, decorrente da pandemia do novo Coronavírus.
§1º - Ficam excetuados do presente edital ao atendimentos referentes aos programas bancários destinados a aliviar as consequências econômicas do novo Coronavírus, bem como os atendimentos de pessoas com doenças graves
§2º- Não se incluem na suspensão prevista neste artigo os estabelecimentos médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicólogos, clínicas fisioterapia, e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de gás, postos de combustíveis, supermercados e congêneres e o Correio que trabalhara conforme determinações do Governo.
§3º- Excetua-se restrições deste artigo o atendimento mediante serviços de entrega;
Art.3º- Fica suspenso as viagens de caráter eletivo, ficando o transporte para atendimento de casos de urgências e emergências, exceto aqueles que regularmente submetem-se ao tratamento de hemodiálise ou outra doença crônica com procedimento similar recomenda-se que pessoas sintomáticas não frequentem locais públicos.
Art.4º- Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), os órgãos da Administração Pública Municipal adotarão as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde.
Art.5º- Todas as unidades das Estratégias de Saúde da Família, bem como o Hospital Municipal, ficam determinadas a priorizar o atendimento de pacientes que apresentarem os sintomas relacionados ao coronavírus.
Art. 6º- Fica determinado que os pacientes suspeitos não serão transferidos, será coletado o material suspeito e enviado para o Hospital de Doenças Tropicais - HDT para confirmação ou descarte do caso. E o caso suspeito ficará em isolamento em sua residência até segunda ordem.
Art.7º. Ficam suspensas as visitas ao Hospital Municipal.
Art.8º- Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Saúde transcorrera seus atendimento ao público das 07:00 horas ás 11:00 horas e das 13:00 horas ás 17:00 horas funcionamento apenas internos dos trabalhos.
Art.9º. Qualquer pessoa que chegar de viagem ao Município de Piranhas, oriundo de outro Estado da Federação ou mesmo de outro país, deve imediatamente buscar uma unidade básica de saúde, visando se orientar a respeito dos procedimentos profiláticos externados no presente decreto.
Art. 10. Fica suspensa a concessão de férias e licenças para os profissionais da área de saúde do Município de Piranhas.
Art. 11. Ficam suspensas as realizações de feiras livres municipais.
Art.12- Suspende temporariamente a oferta de atividades socioeducativas em grupo, no âmbito da Política Pública Municipal de Assistência Social, em todos os seus Serviços, Programas e Projetos, ficando estabelecido que o funcionamento será realizado em regime de plantão, ou seja, por meio de ligações, mensagens, dentre outros meios tecnológicos de comunicação, conforme Portaria 002/2020 de 19/03/2020 Secretaria Municipal Desenvolvimento Social.
Art.13º - Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal de Piranhas e o Centro de atendimento ao cidadão e Secretaria Municipal de Educação transcorrera com trabalhos home office, a partir de 19/03/2020 por 15 dias.
§1º- Excetuando-se deste artigo o Departamento de Garagem que trabalhara com jornada das 07:00 ás 11:00 e 13:00 ás 17:00.
§2º- Fica suspenso ás inscrições do Processo Seletivo Simplificado enquanto perdurar a prevenção quanto a disseminação do novo coronavírus (Covid-19);
Art. 14- Fica determinado, desde já, que o prazo pré-estabelecido será de 15 (quinze) dias, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.633 de 13 de março de 2020, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do Município de Piranhas.
Art.15- O intuito da Administração de Piranhas é proteger vidas. As medidas poderão ser revistas ao longo destes 15 dias,
Art.16- fica determinado que o não cumprimento das determinações acima descritas, submeteram os infratores as sanções previstas em Lei (art.268- crime de infração de medida sanitária preventiva) Código Penal.
Art.17- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2.020.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador: B2FF4CE7

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇAO DE AVISO

PROCESSO N° 934/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Licitação através do decreto 032/2020 de 05/03/2020, torna público que suspende as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado,** destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário de vagas na Educação, Saúde e Administração, nos cargos de Merendeira, Professor Pedagogo 30h, Professor Pedagogo 40h, Auxiliar de Ensino, Motorista Transporte Escolar, Nutricionista, Vigilante, Lavadeira, Recepção, Pedreiro, Jardineiro, Motorista, Operador de Máquina, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Serviços Urbanos, conforme determinações do

Decreto 044/2020 de 19/03/2020. Demais informações junto a Comissão Especial de Licitação, em horário de expediente 07:00 ás 13:00 horas, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de **março** do ano de **2020.**

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:44EF5791

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO N.º 042, de 19 março de 2020.

"Complementa o Decreto nº 038/2020, que decreta situação de emergência na saúde pública do Município de Santa Fé de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), na forma que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando as **novas orientações do Governo de Estado** para o enfrentamento da pandemia no que se refere a infecção pelo novo Coronavírus (COVID – 19), conforme Decreto Estadual nº 9637/2020;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Município de Santa Fé de Goiás/GO, pelo período de 15 (quinze) dias, em razão da pandemia de doença infecciosa, viral respiratório (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus, **ratificando os termos do Decreto Municipal nº 038 de 16 de março de 2020**, e determinando ainda, **nos termos do Decreto Estadual nº 9637/2020**, que:

I – A suspensão por prazo indeterminado de todos os eventos públicos e privados de qualquer natureza que gerem aglomeração;

II – A suspensão de visitas na Casa de Apoio "Vinhas do Rei";

III – A suspensão da realização da feira livre;

IV – A suspensão do transporte escolar para alunos do meio rural;

V - A suspensão de todas as atividades em academias, clubes, bares, restaurantes e clínicas de estética, excetuando os serviços de entrega, quando cabível;

VI – A suspensão de atividades de saúde bucal/odontológica, pública e privada, exceto aquelas relacionadas ao atendimento de urgências e emergências;

VII – A suspensão de todas as consultas eletivas no Hospital Municipal e na UBS;

VIII – A suspensão das viagens intermunicipais pela Secretaria de Saúde, exceto os tratamentos prioritários (Hemodiálise e Araújo Jorge);

IX – A suspensão do atendimento de fisioterapeuta, psicólogo, fonoaudiólogo, nutricionista pela Secretária de Saúde;

X – A suspensão das reuniões dos grupos que ocorriam na UBS;

XI – A suspensão dos eventos de SCFV realizados em grupo e por todas as oficinas vinculadas ao CRAS. Os atendimentos de desbloqueio de Bolsa Família e BPC/LOAS serão realizados apenas mediante por agendamento pelo telefone (62) 3385.1322;

XII – A suspensão de cultos/ missas e demais atividades religiosas que promova aglomerações fora e dentro de seus templo/igrejas;

XIII – A dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esse decreto, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 13979/2020.

Art. 2° - A suspensão do atendimento externo de todos os órgãos da Administração Pública Local, sendo que o funcionamento se dará apenas interno, no horário de 7:00 às 11:00.

Parágrafo Primeiro – O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à Secretaria de Saúde, devendo a mesma estabelecer sua forma de atendimento à população, observando ao disposto neste Decreto, no Decreto Estadual e nas normas federais.

Parágrafo Segundo – O Departamento de Ação Urbana deverá cumprir com suas funções normalmente.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Saúde compelida a adotar todas as medidas previstas na Lei Federal 13979/2020 e na Portaria do Ministério da Saúde nº 356/2020 referente asmedidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), principalmente no que tange a isolamento e internação de contaminados e suspeitos de contaminação.

Art. 4º - Em caso de descumprimento **conforme determinado pelo Governo Estadual**, poderão ser penalizadas por crime de desobediência (artigo 268 do Decreto Federal 2848/40) e multadas, na forma legal.

Art. 5º - O prazo estabelecido neste Decreto e no Decreto Municipal nº 038/2020 poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezenove dias do mês de março ano de 2020.

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D96E111A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 10/2020

"Aprova o estágio probatório de servidora pública e declará-la servidora estável".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR JURACI BATISTA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DISPOSTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, ASSIM COMO TODA A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório da servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, provida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 34 e seguintes, da Lei Complementar Municipal de n. 02, de 01.11.1994, que dispôs sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, assim como o art. 83 e ss., da Lei Orgânica Municipal, bem como declará-la estável, por cumprir todos os requisitos estabelecidos na legislação supra, em atendimento as disposições e recomendações da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna Legislativa, conforme o Processo Administrativo de n. 012/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, 17 de março de 2020.

JURACI BATISTA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:B7B800CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 086/20

DECRETO Nº 086/20. DE, 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a regulamentação do art. 50, da Lei Municipal nº. 1.730/2016, para fins de pagamento de Gratificação por Desempenho Organizacional – GDO aos servidores, previamente designados, que atingirem os resultados satisfatórios na avaliação de desempenho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V, do artigo 49, c/c o inciso I, alínea "i", do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e art. 50, da Lei Municipal nº. 1.730, de 30 de dezembro de 2016, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste Decreto, fica regulamentado o art. 50, da Lei Municipal nº. 1.730/2016, para retribuir as metas alcançadas, a título de premiação, por meio da Gratificação por Desempenho Organizacional – GDO aos servidores previamente designados, por ato do Secretário responsável pela respectiva pasta de lotação, antecedido da anuência da Secretaria Municipal de Finanças.

§1º - A concessão da Gratificação por Desempenho Organizacional – GDO ao servidor será condicionada ao atingimento das metas previamente traçadas, bem como ao atendimento das exigências e requisitos previstos no art. 50, da Lei nº. 1.730/2016.

§2º - A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação por Desempenho Organizacional – GDO será mensal, não podendo ser concedida por período superior a 6 (seis) meses.

Art. 2º - A Gratificação por Desempenho Organizacional – GDO será concedida considerando o grupo no qual o servidor será incluído, observado o nível de cada atividade, assim subdivididos:

I – **Nível gerencial**, responsável por coordenar, estabelecer ações e planejar estratégias, visando a produção de bons resultados, será gratificado ao **limite máximo de R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), calculado de acordo com a pontuação atribuída na Avaliação de Desempenho Individual do Servidor, constante do Anexo I deste Decreto.

II – **Nível tático**, responsável por criar metas e condições para que as ações e planejamentos estratégicos traçados pelo nível gerencial sejam atendidas, será gratificado ao **limite máximo de R$ 1.000,00** (mil reais), calculado de acordo com a pontuação constante do Anexo I deste Decreto.

III – **Nível operacional**, responsável pelo cumprimento da das metas traçadas pelo nível tático, garantindo que todas as tarefas e estratégias sejam executadas, será gratificado ao **limite máximo de R$ 500,00** (quinhentos reais), calculado de acordo com a pontuação atribuída na Avaliação de Desempenho Individual do Servidor, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - A pontuação máxima que o servidor poderá obter na Avaliação de Desempenho Individual é de no mínimo 50 (cinquenta) pontos e no máximo 100 (cem) pontos, correspondente ao cálculo entre 50% (cinquenta por cento) a 100% (cem por cento) da gratificação do nível designado, observando-se as escalas de pontuação estabelecidas para cada nível, constante do Anexo I, deste Decreto.

§1º - Os indicadores de desempenho a serem utilizados na Avaliação de Desempenho Individual do servidor são os seguintes: assiduidade, pontualidade, agilidade, atenção, capacidade de análise, comportamento ético, comunicação, conhecimento do trabalho, eficiência, empatia, flexibilidade, liderança, organização, prestatividade, produtividade, resiliência, trabalho em equipe, visão estratégica, visão sistêmica, dentre outros.

§2º - A Avaliação de Desempenho Individual poderá ser formalizada por meio dos seguintes instrumentos:

I – Formulário de Avaliação: instrumento para aferir o desempenho do servidor por meio dos Indicadores de Desempenho para aplicação da avaliação pelas chefias imediatas e mediata;

II – Relatório de Desempenho Individual: instrumento para consolidação da Avaliação de Desempenho Individual, que servirá de subsídio para o cálculo do valor da Gratificação por Desempenho Organizacional – GDO.

Art. 4º – Os servidores designados a comporem os níveis mencionados no art. 2º deste Decreto, deverão cumprir a jornada de trabalho, de no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º - A Gratificação por Desempenho Organizacional – GDO não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão, não integra a base de cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias devidas ou que vierem a ser concedidas, não incidindo sobre ela desconto previdenciário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ANEXO I

Escala de pontuação para efeitos de cálculo da Gratificação por Desempenho Organizacional - GDO		
	Pontos atingidos (indicadores de desempenho)	Percentual sobre a gratificação
Nível Gerencial	A partir de 50	50%
	51 a 60	60%
	61 a 70	70%
	71 a 80	80%
	81 a 90	90%
	91 a 100	100%
Nível Tático	A partir de 50	50%
	51 a 60	60%
	61 a 70	70%
	71 a 80	80%
	81 a 90	90%

	91 a 100	100%
Nível Operacional	A partir de 50	50%
	51 a 60	60%
	61 a 70	70%
	71 a 80	80%
	81 a 90	90%
	91 a 100	100%

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:504C1A14

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 320/2020

DECRETO "P" Nº 320/2020 DE, 17 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Sr. (a) PAULO AFONSO DOS SANTOS TAVARES, cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO II – AT-2, lotado (a) no GABINETE DO PREFEITO, a partir de 16 de março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3E0B3257

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 321/2020

DECRETO "P" Nº 321/2020 DE, 17 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a) PAULO AFONSO DOS SANTOS TAVARES, para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO II – DAS-4, lotado (a) no GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 17 de março de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 17 (dezessete) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3346CF0A

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 322/2020

DECRETO "P" Nº 322/2020 DE, 17 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Sr. (a) LUIZ MARTINS MENDONCA JUNIOR, cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – AE-3, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, a partir de 16 de março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5A159CA2

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 323/2020

DECRETO "P" Nº 323/2020 DE, 17 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a) LUIZ MARTINS MENDONCA JUNIOR, para o exercício do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO II – AT-2, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, a partir do dia 17 de março de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 17 (dezessete) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:70FFD860

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 324/2020

DECRETO "P" Nº 324/2020 DE, 18 DE MARÇO DE 2020.

"Retifica a redação do Decreto "P" nº 281/2020 que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto "P" nº 281/2020, de 12 de março de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê: "(...), a partir de 29 de fevereiro de 2020".

Leia-se: "(...), a partir de 31 de março de 2020".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8C436ECD

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 325/2020

DECRETO "P" Nº 325/2020 DE, 18 DE MARÇO DE 2020.

"Retifica a redação do Decreto "P" nº 287/2020 que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto "P" nº 287/2020, de 04 de março de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê: "(...), a partir de 01 de março de 2020".

Leia-se: "(...), a partir de 01 de abril de 2020".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B360AD72

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 326/2020

DECRETO "P" Nº 326/2020 DE, 19 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) TADEU PEDRO DA SILVA FILHO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:139CCBB9

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 329/2020

DECRETO "P" Nº 329/2020 DE, 19 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto "P" nº 235/2020 datado em 04 de março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E822FC86

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 330/2020

DECRETO "P" Nº 330/2020 DE, 19 DE MARÇO DE 2020.

"Retifica a redação do Decreto "P" nº 266/2020 que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto "P" nº 266/2020, de 10 de março de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê: "(...), **ASSESSOR ESPECIAL III - AE-3**".
Leia-se: "(...), **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**".

Onde se lê: "(...), **AGENCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
Leia-se: "(...), **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EAD2ACBB

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 327/2020

DECRETO "P" Nº 327/2020 DE, 19 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 042 de 13 de Março de 2020, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a) FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ, para o exercício do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO – DAC-2, lotado (a) na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, a partir do dia 17 de março de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 19 (dezenove) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7CBF2A20

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 328/2020

DECRETO "P" Nº 328/2020 DE, 19 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 042 de 13 de Março de 2020, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a) KATIUSCIA CRISTINA DOS REIS, para o exercício do cargo em comissão de COORDENAÇÃO TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL – DAC-3, lotado (a) na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, a partir do dia 17 de março de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 19 (dezenove) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:780BA6FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 31/03/2020 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIA, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO**, tipo menor preço por item, tendo por objeto Aquisição de Lubrificante, Graxa e seus derivados, destinados a manutenção da frota de veículos do Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos, serão prestados na sede da licitante, ou através do telefone (062) 33332-3143 (62) 9 9494-4545, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 19 de março de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:1F24CF49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 4827/2019 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1/2020

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 1/2020 SOLICITAÇÃO Nº 03449 SEC. OBRAS destinados a SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRA deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas;

BISPO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.468.886/0001-59, estabelecida em Rua 06, 1383, - CENTRO, MINAÇU - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados;

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL		1,0000	UN	23.698,2900	23.698,2900
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						23.698,2900
TOTAL DO CERTAME.....R$						23.698,29

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$23.698,29 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias descritas em processo.

PUBLIQUE-SE

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 07 de fevereiro de 2020

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Sec. Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:33D7CE57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 004/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 004/2020	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 006/2020.**
Processo Administrativo	**05394/2019.**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Objetivando contratação das empresas, visando aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), emulsão asfáltica RR – 1C e CM 30, para a execução dos serviços na operação tapa buraco em Ruas e Avenidas já pavimentadas em diversos setores da cidade de Buriti Alegre, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, desde Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme projeto básico, cuja as normas a serem observadas deverão estarem de acordo com DNER (Departamento nacional de estradas de rodagem e o e DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte), e as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital e as condições das propostas adjudicadas das licitantes vencedoras, referente aos itens 01 ao 03.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Fornecedor	**GOYAZ BRITAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.035.112/0001-76, domiciliada na Rodovia GO, 210, KM 2,5, zona rural, município de Panamá – Goiás.
Item Registrado	**01**
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 2.486,760,00** (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta reais).
Promitente Fornecedor	**NUBIA CAROLINA DA SILVA DE DEUS - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.611.103/0001-04, estabelecida na Rua Maria Cândida da Silva com Rua Lincolin Naufel nº 449, Qd. 13, Lt. 15, Bairro Morada do Sol, CEP nº 75.340-000, Hidrolândia – Goiás.
Itens Registrados	**02 e 03.**
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 366.240,00 (**trezentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais).
Valor total estimado da ata de registro Preços nº 004/2020, do pregão 006/2020	**R$ 2.853.000,00** (dois milhões e oitocentos e cinquenta e três mil reais).
Dotação Orçamentária	03 – Prefeitura Municipal 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15.452.1538.2.154 – Manutenção Secretaria Ação Urbana 0261 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 19/03/2020 a 19/03/2021.
Forma de Pagamentos	**O item 01** - Será efetuado o pagamento em até 30 (Trinta) dias contados partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção da entrega dos itens, efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo a autorização expedida pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida
	Os itens 02 e 03 - Serão efetuado o pagamento **à vista**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção da entrega dos itens, efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo a autorização expedida pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida
Fonte de Recursos	Receitas de Impostos dos recursos ordinários e Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
Data das assinaturas	**19/03/2020.**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - GO, 19 de março de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B60EFB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 005/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 005/2020	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 007/2020.**
Processo Administrativo	**05393/2019.**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Objetivando as contratações das empresas, visando aquisição de insumos para Microrevestimento Asfáltico a Frio (MRAF), na execução dos serviços de pavimentação asfáltica e conservação de Ruas e Avenidas já pavimentadas em diversos setores da cidade de Buriti Alegre, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, desde Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme projeto básico, cuja as normas a serem observadas deverão estarem de acordo com DNER (Departamento nacional de estradas de rodagem e o DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte), e as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital e as condições das propostas adjudicadas das licitantes vencedoras, referente aos itens 03 ao 06.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Fornecedor	**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.917.005/0001-77, estabelecida na Via Primária 8, s/nº, modulo 24, DAIAG, CEP nº 74993-430, Aparecida de Goiânia - Goiás
Item Registrado	**06**
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 748.800,00** (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).
Promitente Fornecedor	**GOYAZ BRITAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.035.112/0001-76, domiciliada na Rodovia GO, 210, KM 2,5, zona rural, município de Panamá – Goiás.
Itens Registrados	**03, 04 e 05.**
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 155.432,00** (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais).
Valor total estimado da ata de registro Preços nº 005/2020, do pregão 007/2020	**R$ 904.232,00** (novecentos e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais)
Dotação Orçamentária	03 – Prefeitura Municipal 03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.15 – Urbanismo 03.13.15.451.1538.1.082 – Pavimentação/Recapeamento Ruas e Avenidas 0201 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 19/03/2020 a 19/03/2021.
Forma de Pagamentos	**Os itens 03, 04 e 05** - Será efetuado o pagamento em até 30 (Trinta) dias contados partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção da entrega dos itens, efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo a autorização expedida pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida **O item 06** - Serão efetuado o pagamento **à vista**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção da entrega dos itens, efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo a autorização expedida pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida
Fonte de Recursos	Receitas de Impostos dos recursos ordinários e Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Data das assinaturas	**19/03/2020.**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - GO, 19 de março de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:83ADFCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 009/2020.**
Processo Administrativo	**05442/2019.**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Objetivando a contratação da empresa, visando a locação de máquinas e equipamentos para a execução de serviços para pavimentação asfáltica com Microrevestimento em vias já pavimentadas em diversos setores da cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, desde Município. Conforme planilha Agetop, cuja as normas a serem observadas deverão estarem de acordo com DNER (Departamento nacional de estradas de rodagem e o DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte), e as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital e as condições da proposta adjudicada da licitante vencedora, referente aos itens 01 ao 03.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Fornecedor	**VALLE ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.572.142/0001-23, domiciliada na Rua Rúbio Glorio de Guimarães, s/nº, Qd. D, Lt. 09, chácara Caravelas Sítios de Recreio, CEP nº 75.360-000, Aragoiânia – Goiás.
Itens Registrados	**01, 02 e 03.**
Valor total estimado da ata de registro Preços nº 006/2020, do pregão 009/2020	**R$ 318.912,26** (trezentos e dezoito mil e novecentos e doze reais e vinte e seis centavos)
Dotação Orçamentária	03 – Prefeitura Municipal 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15.452.1538.2.154 – Manutenção Secretaria Ação Urbana 0263 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 19/03/2020 a 19/03/2021.
Forma de Pagamentos	**Os itens 01, 02 e 03** - Serão efetuado o pagamento em até 30 (Trinta) dias contados partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção da execução dos itens, efetivamente executados no período respectivo, segundo a autorização expedida pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de serviços emitida
Fonte de Recurso	Receitas de Impostos dos recursos ordinários
Data da assinatura	**19/03/2020.**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - GO, 19 de março de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6F0B45DD

